



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2023 DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV, COM INSTALAÇÃO FÍSICA, CONFIGURAÇÃO NA REDE DE DADOS DA CONTRATANTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ON-SITE QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede na Rua Princesa Isabel nº 410, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, registrado sob matrícula nº 1430, e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, registrado sob matrícula nº 1112, eleitos na Reunião Solene, realizada no dia 01/01/2025, para mandato no biênio 2025/2026 e, do outro lado, a empresa **ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.873.234/0001-68, com sede na Rua Manuel Caetano, nº 103, 1º andar, Derby, Recife/PE, neste ato representada por seu sócio e administrador Sr. **ANTÔNIO VILAR BRASILEIRO**, conforme a 10ª alteração do Contrato Social da Empresa, apresentado nos autos, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 3075/2025/CMR**, e

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 20/08/2025, do Diretor da Divisão de Informática, encaminhado à Secretaria de Coordenação Geral, solicitando autorizar a prorrogação do Contrato nº 25/2023, concernente aos serviços de Suporte Técnico On-site - Pós Garantia, de acordo com o previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do contrato original,

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelo Diretor da Divisão de informática, nos Despachos datados de 20/08/2025 e de 01/09/2025;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

CONSIDERANDO a correspondência, via e-mail, datada de 20/08/2025, do Diretor da Divisão de Informática da CONTRATANTE enviado a CONTRATADA, indagando a respeito do interesse na prorrogação do Contrato por mais um período de 12(doze) meses, mantidas as demais condições pactuadas;

CONSIDERANDO a correspondência da CONTRATADA encaminhada à CONTRATANTE, através de e-mail, datado de 22/08/2025, concordando com a prorrogação do contrato, contendo o questionamento se o valor do contrato não deveria sofrer a correção pelo IPCA, uma vez que já decorreu o interstício de mais de 12(doze) meses;

CONSIDERANDO o contido nos Despachos, datados em 25/08/2025, da Secretaria de Coordenação Geral – SCG, encaminhando a Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL nos autos do processo, para elaboração dos cálculos pertinentes à correção do valor do serviço de suporte técnico on site, por se tratar de serviços continuado;

CONSIDERANDO os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL de que o IPCA de agosto de 2025 deve ser publicado em meados de setembro de 2025, não sendo possível calcular o índice de reajuste antes desta publicação, ficando ressalvado, dessa forma, o direito ao reajuste do contrato posteriormente;

CONSIDERANDO novo Despacho da Secretaria de Coordenação Geral – SCG, com data de 25/08/2025, devolvendo os autos para a Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, objetivando a emissão da Nota de Empenho relativa à prorrogação e posterior envio à Procuradoria Legislativa, para elaboração do Termo Aditivo;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, concernente aos serviços de suporte técnico on-site- pós garantia, prevista no § 2º da Cláusula Terceira do Contrato original;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, a respeito da prorrogação contratual, no Despacho, datado 20/08/2025, do Diretor da Divisão de Informática, encaminhado a Secretaria de Coordenação Geral da CONTRATANTE;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº25/2023, o qual foi originado do Processo Administrativo Eletrônico nº607/2022/CMR, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº017/2022/CMR – LOTE 01, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 06/09/2025 e final 05/09/2026, objetivando dar continuidade da prestação dos serviços de Suporte Técnico On-site, Pós Garantia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços relativo aos serviços de assistência de “Suporte Técnico On-site – Pós Garantia”, constante na Cláusula Primeira e no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Contrato nº 25/2023, a CONTRATANTE pagará à CONTRADA, o valor mensal de R\$4.680,48(quatro mil seiscentos, oitenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 56.165,76 (cinquenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centvos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº1.01.122.4102.2002-3.3.90.39, mediante a Nota de Empenho de nº 2025NE000354, emitida em 26/08/2025, no intuito de efetuar um reforço no Empenho nº 2025NE0000106, referente a prorrogação contratual.

PARAGRAFO ÚNICO – A Nota de Empenho nº 2025NE0001064 permanece vigente e será utilizada para efetuar os pagamentos no exercício corrente, em conformidade com o Despacho, datado de 26/08/2025, da Controladoria Geral do Poder Legislativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA obriga-se a renovar a garantia de execução contratual nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato original tomando-se como base o valor correspondente, apenas , aos serviços de Suporte Técnico On-site – Pós Garantia, para o período de mais 12(doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento relativo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

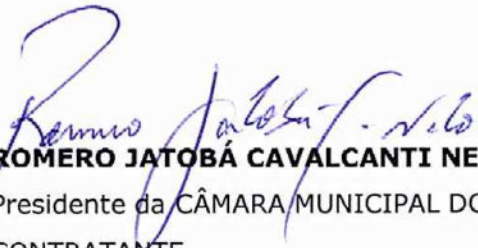
aos serviços prestados, oriundos deste Termo Aditivo, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o CAPUT desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

Recife, 02 de setembro de 2025.


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
ANTÔNIO VILAR BRASILEIRO
Data: 11/09/2025 19:11:26-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ANTÔNIO VILAR BRASILEIRO
ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA
E REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Assinado digitalmente por
CP/MF nº CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 02/09/2025 08:51

2. _____
CPF/MF nº _____